

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 16 de julho de 2021, para a deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS, QUE COMPREENDEM A ESTERILIZAÇÃO (CASTRACÃO) DE ANIMAIS (CÃO E GATO, MACHO OU FÊMEA), BEM COMO AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS OPERATÓRIA E PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO (HIGIENIZAÇÃO ANIMAL E REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, SE NECESSÁRIO) E, AINDA, MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA**, conforme especificado na respectiva Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às doze horas e vinte e cinco minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 012/2021 e alterada pelas Portarias nº 030/2021 e 046/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. Esta Comissão iniciou os trabalhos com a verificação das propostas apresentadas por: Pet By Vet Clínica e Comércio de Produtos Veterinários Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.930.051/0002-57, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Dra. Luana Silva Couto, inscrita no CPF sob o nº 130.647.806-54, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e, Dr. Vitor Rezende Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 141.383.326-85, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Salienta-se que esta Comissão utilizou-se destas cotações de preço para compor o preço de mercado para a respectiva contratação. Após análise das propostas, chegou-se à conclusão que ambas atendiam o objeto aqui pretendido, no entanto, decidiu-se pela proposta comercial da empresa Pet By Vet Clínica e Comércio de Produtos Veterinários Ltda. – EPP, por esta ter apresentado o menor preço. Em seguida passou-se a analisar a documentação apresentada pela respectiva empresa, quando constatou que a mesma apresentou toda a documentação demonstrando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de Declaração de que não Emprega Menor. Registra-se que a empresa em questão apresentou sua Última Alteração Contratual com a Consolidação do Contrato Social, Carteira de Identidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais de sócio da empresa, Alvará Sanitário, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, CNPJ, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal e Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa. Observa-se que a referida contratação tem por base atender a necessidade do Município quanto a manutenção da saúde pública e do bem-estar animal dentro dos limites de seu território. Cabe registrar que se trata de um serviço relevante para o controle reprodutivo dos animais de estimação, gerando impacto positivo na redução da população animal e, por conseguinte, na propagação de doenças que tem por vetores/hospedeiros tais animais, considerando o reflexo direto deste quadro na saúde pública e na qualidade de vida das pessoas e animais, sendo preciso reconhecer e intervir de modo responsável sobre o controle populacional de cães e gatos no município, mediante a adoção de programas de educação em saúde, guarda responsável e esterilização. Então, como a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de serviços especializados em assistência animal, com exceção da campanha de vacinação antirrábica, necessário se faz implementar o atendimento municipal, de forma que, a longo prazo, se reverta o processo de hipertrofia populacional. Acresce, ainda, que a

Ulisses Silva Rabelo

Carla de Jesus

Carolina Costa Pinheiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



presente contratação, conforme parecer jurídico apresentado, se encontra amparada no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, este Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, em análise a documentação apresentada pela empresa Pet By Vet Clínica e Comércio de Produtos Veterinários Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.930.051/0002-57, com sede à Rua Carlos Torres, nº 21, Centro, em Santo Antonio do Aventureiro – MG, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conclui pela possibilidade da contratação direta nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93. Considerando todo o exposto nesta ata e no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluímos pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, como sua ratificação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 16 de julho de 2021.

Mateus Silva Rocha
MATEUS SILVA ROCHA

Presidente da Comissão

Carolina Costa Pires
CAROLINA COSTA PIRES

Membro da Comissão

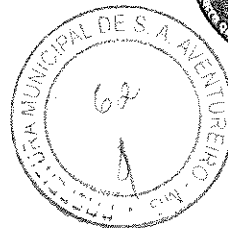
Carla de Matos
CARLA DE MATOS

Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19

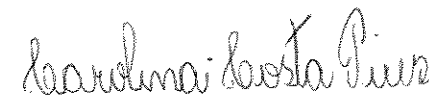


Exmo. Sr. Prefeito

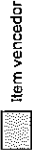
Nós, infraassinados, membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme nomeação efetivada através da Portaria nº 012/2021 e alterada pelas Portarias nº 030/2021 e 046/2021, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. Rodrigo da Costa Bittencourt e reunião desta Comissão ocorrida a pouco, deliberamos, unanimemente, favoráveis à dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS, QUE COMPREENDEM A ESTERILIZAÇÃO (CASTRACÃO) DE ANIMAIS (CÃO E GATO, MACHO OU FÊMEA), BEM COMO AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS OPERATÓRIA E PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO (HIGIENIZAÇÃO ANIMAL E REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, SE NECESSÁRIO) E, AINDA, MEDICAÇÃO PÓS CIRÚRGICA**, conforme descrito na ata de reunião desta Comissão e no parecer jurídico mencionados acima, por seus próprios fundamentos, motivo pelo qual, formalizamos esta decisão para a devida ciência e providência de V. Exa.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 16 de julho de 2021.


MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da CPL


CAROLINA COSTA PIRES
Membro da CPL


CARLA DE MATOS
Membro da CPL



Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0072/2021

Data: 16/07/2021

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0030/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Responsável pelo Julgamento: MATEUS SILVA ROCHA

Objeto do Processo: Serviços veterinários especializados, que compreendem a esterilização (castração) de animais (cão e gato, macho ou fêmea), bem como avaliação pré e pós operatória e preparo pré-operatório (higienização animal e realização de hemograma completo, se necessário) e, ainda, medicação pós cirúrgica.

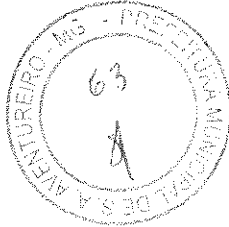
Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	SERVIÇOS DE TERCEIROS-Serviços veterinários especializados, que compreendem a esterilização (castração) de animais (cão e gato, macho ou fêmea), bem como avaliação pré e pós operatória e preparo pré-operatório (higienização animal e realização de hemograma completo, se necessário) e, ainda, medicação pós cirúrgica.-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	36.0000	300,0000	10.800,00
				Total ==>		10.800,00

Fornecedores

PET BY VET CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Serviços veterinários especializados, que compreendem a esterilização (castração) de animais (cão e gato, macho ou fêmea), bem como avaliação pré e pós operatória e preparo pré-operatório (higienização animal e realização de hemograma completo, se necessário) e, ainda, medicação pós cirúrgica. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	36,0000	300,0000	10.800,00
				Total ==>		10.800,00



Handwritten initials and a signature.